MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 | Ano II | Edição nº 116
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 | Ano II | Edição nº 116
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 16
Editais 66
Licitações e Contratos 69
Aviso de Licitação 69

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.138, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
006 0010 0007 2071 Agentes comunitários e combate a endemias
Fonte de Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federal
Aplicação: 313 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.313.0007.2071.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.313.0007.2071.339013	Obrigações Patronais

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, das transferências federais bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde na atenção primaria e vigilância em saúde, arrecadados no decorrer do ano.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

LEI N.º 3.138, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Parágrafo Único. As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento dos serviços de saúde.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.201, DE 04 DE MAIO 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ESTADUAL, LOCALIZADA EM TUPÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.127, de 04 de maio de 2022, a importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	378	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
				Total da Suplementação	**7.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 04 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.218, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pela respectiva servidora se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 20 de julho de 2022, o cargo abaixo especificado em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Agente de Serviços Municipais
TITULAR: Eneide Aparecida Ferreira da Silva
RG: 17.691.315
CPF: 158.730.098-21

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.220, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pelo respectivo servidor se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 01 de agosto de 2022, o cargo abaixo especificado em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Vigia
TITULAR: Osvaldo Biano
RG: 7.801.880
CPF: 973.448.508-34

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.221, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.138, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.138, de 04 de agosto de 2022, destinados a cobrir despesas com folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
006 0010 0007 2071 Agentes comunitários e combate a endemias
Fonte de Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federal
Aplicação: 313 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.313.0007.2071.339011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo
02.06.0010.313.0007.2071.339013	Obrigações Patronais

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, das transferências federais bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde na atenção primaria e vigilância em saúde, arrecadados no decorrer do ano.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.221, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Parágrafo Único. As alterações necessárias objetivando o pagamento das despesas (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento dos serviços de saúde.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de dar transparência aos usuários como as informações pessoais sob a guarda das Unidades Administrativas da Administração Direta do Município de Parapuã /SP, são tratadas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto Institui a Política de Privacidade e Regulamenta a Lei n º 13.709/2018 (LGPD) no âmbito da Administração do Município de Parapuã.

Art. 2º- A Política de Privacidade tem por objetivo dar transparência aos usuários que utilizam os serviços disponibilizados pela Unidade Administrativa da Administração Direta do Município de Parapuã, bem como aos seus servidores, fornecedores e quaisquer terceiros de como seus dados pessoais são tratados, compartilhados e protegidos.

Parágrafo Único. As disposições desta Política referem-se a dados pessoais contidos em meio físico ou digital.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º- A função de encarregado de dados será exercida por servidor nomeado pelo Prefeito Municipal de Parapuã através de portaria e divulgado no site institucional https://www.parapua.sp.gov.br.

Art. 4º- O encarregado de dados será auxiliado pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no exercício de suas funções.

Art. 5º- As informações sobre tratamento de dados pessoais serão publicadas no site institucional https://www.parapua.sp.gov.br.

CAPÍTULO II
TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 6º- As definições utilizadas nesta Política são as mesmas definidas na LGPD, a saber:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
IV - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
V - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VI - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
VII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 7º- A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD, a saber: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8º- O tratamento de dados pessoais pelas Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta do Município de Parapuã deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

§ 1º- Eventuais atividades em que a finalidade não se enquadre em nenhuma das hipóteses de tratamento conforme dispõe o art. 7º, incisos II a X, da LGPD, deverão possuir o consentimento do titular dos dados.

§ 2º- Na execução dos contratos em que a empresa contratada terá acesso as informações sob responsabilidade da Unidade Administrativa da Administração Direta do Município de Parapuã, os funcionários terceirizados deverão manter confidencialidade.

Art. 9º- O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Administração Direta do Município de Parapuã levará em consideração os preceitos do ECA no melhor interesse desses, sempre com o consentimento específico e em destaque dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal se for o caso.

Parágrafo Único. Excetua-se o consentimento quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso será repassado a terceiro sem o consentimento de que trata este artigo.

Art. 10 - Na qualidade de controlador, a Administração Direta do Município de Parapuã não poderá utilizar os dados pessoais, a que tenha acesso, com fins discriminatórios.

Art. 11 - Os contratos com empresas fornecedoras de produtos e serviços quando implicarem em acesso a dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta do Município de Parapuã, colocarão tais empresas na condição de Operadores e, nesse caso, estarão submetidas às diretrizes desta política, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais incluirão:

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

I - assinatura de contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação requeridas pela Administração Direta do Município de Parapuã;
II - assinatura de termo de confidencialidade para terceiros pelos colaboradores da empresa;
III - permissão de acesso a dados pessoais pelos colaboradores sempre personificados e apenas para as finalidades necessárias ao atendimento do objeto do contrato;
IV - a manutenção de registros de todos os tratamentos de dados pessoais e operações de inclusão, alteração, exclusão e demais transações que realizarem, permitindo auditorias em caso de algum incidente de segurança;
V - exportação para o servidor de log da Administração Direta do Município de Parapuã dos registros de dados pessoais, quando possível tecnicamente, nos casos de sistemas hospedados em nuvem;
VI - notificação formal, no momento da ocorrência, nos casos em que tiver conhecimento de incidentes de segurança;
VII - a não extração de cópia de qualquer informação a que tenha acesso, sem a permissão da Administração Direta e Indireta do Município de Parapuã;
VIII - devolver à Administração Direta e Indireta do Município de Parapuã ou descartar de forma irrecuperável, todas as informações a que tenham acesso quando da finalização do contrato ou convênio.

Art. 12 - A Administração Direta e Indireta do Município de Parapuã, para cumprimento de obrigação legal, manterá as informações pessoais dos funcionários de empresas que possuem contratos envolvendo terceirização de mão de obra, adotando, nesses casos, medidas de segurança que protejam tais informações, bem como a previsão de cláusulas específicas de segurança da informação nos respectivos contratos.

CAPÍTULO V
COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 13 - O compartilhamento de dados com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade, será admitido desde que observados o cumprimento de todas as obrigações contratuais ou conveniais e legais, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais estabelecidos na LGPD.

Art. 14 - O compartilhamento de dados com outras instituições que, em públicas e privadas, se dará com base em contratos e convênios que, em todos, deverão constar cláusulas que tratem de padrões exigências mínimas de segurança da informação, transferência Internacional de dados, sanções e punições em caso de violação dos direitos dos titulares de dados.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

CAPÍTULO VI
DIREITO DOS TITULARES

Art. 15 - Como controlador de dados é dever da Administração Direta e Indireta do Município de Parapuã zelar pelos direitos dos titulares de dados, conforme preconiza a LGPD.

Art. 16 - As solicitações dos titulares de dados, nos casos previstos no art. 18 e 19 da LGPD, poderão ser feitas através da plataforma integrada de ouvidoria e acesso a informação no site da Prefeitura de Parapuã www.parapua.sp.gpv.br ir no link ouvidoria.

Art. 17 - O contato direto com o encarregado de dados se dará através do endereço: Avenida São Paulo, nº 1.113, Centro, Parapuã /SP - CEP 17730-000.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

Art. 18 - É responsabilidade pela Unidade Administra Direta do Município de Parapuã empregar boas práticas de governança e segurança da informação a fim de garantir a proteção e privacidade dos dados pessoais.

Art. 19 - São boas práticas e governança que devem ser adotadas pelas Unidades Administrativas da Administra Direta do Município de Parapuã:

I - adoção de processos de mitigação dos riscos de segurança da informação a fim de diminuir a probabilidade de comprometimento dos dados pessoais;
II - criar campanhas de conscientização para divulgar as boas práticas e governança de dados adotadas para todos os usuários internos e colaboradores que processam informações pessoais, a fim de conscientizá-los, disseminando a cultura de proteção de dados;
III - manter registros de todas as transações realizadas com dados pessoais em seus sistemas informatizados, possibilitando auditorias em Incidente de Segurança;
IV - manter backup dos sistemas informatizados em ambiente seguro.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A presente Política de Privacidade será revisada sempre que verificada a necessidade de adequação relacionada à privacidade.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.752, DE 15 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVENE DA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2020 a 11/06/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 265/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.753, DE 15 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABELA COSTA CUNHA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 02/04/2018 a 01/04/2019 e de 02/04/2019 a 01/04/2020, **a partir do dia 26/07/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 264/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.754, DE 15 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MAURI BELONE,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 24/04/2018 a 23/04/2019, **a partir do dia 08/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 266/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.755, DE 15 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SUZI ELAINE PERNOMIAN BELONE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, **a partir do dia 08/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 267/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.756, DE 19 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica constituída no âmbito do Município de Parapuã, uma Comissão de Avaliação com a finalidade de avaliar os bens móveis usados (veículos e máquinas) para os processos de venda ou compra pela Municipalidade, bem como em outros processos exigidos, durante o corrente exercício de 2022.

Artigo 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º, será composta pelos membros: **Francisco Alexandre do Nascimento**, RG 17.692.774, brasileiro, casado, corretor de imóveis e veículos, residente à Avenida São Paulo, 581, em Parapuã/SP; **Ademir Aparecido Dias**, RG 11.609.506, brasileiro, casado, agricultor, corretor de imóveis e veículos, residente à Rua Alagoas, 1.393, em Parapuã/SP; e **Gildo Aparecido da Silva**, RG 30.189.250-7, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua São Salvador, 32, em Parapuã/SP, cujos trabalhos de avaliação dos bens serão sob a coordenação e presidência do primeiro membro relacionado.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.757, DE 19 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **KLEBER MARENGONI BONONI,** titular do cargo efetivo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 159/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.758, DE 20 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 20 de julho de 2022, a Sra. ENEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG 17.691.315 e CPF 158.730.098-21, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.218, de 20 de julho de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.759, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear GISELE DA COSTA STUCCHI, RG 42.216.032-5, CPF 358.157.458-63, a partir do dia 22/07/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.760, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE CRISTINA DE SOUZA OZAN**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB-I), a devida Progressão Funcional por Via Acadêmica, em conformidade com o artigo 47, inciso I, e artigo 48, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977 de 18/02/1999, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 170/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.761, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDREA RIBEIRO RODRIGUES,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 269/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.762, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SHEILA AMIGO GIMENES,** ocupante do cargo de DENTISTA - PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 270/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.763, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **AMABILE GRACIELE SILVA LOPES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2018 a 14/04/2019, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 271/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.764, DE 26 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar a funcionária municipal **DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Contador, C.R.C. n.º 1SP252271/O-0, e o Engenheiro Civil **JOSÉ NILSON GREGOLIS**, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 0601041412, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através do Programa Especial de Melhorias – PEM, tendo por objeto a execução de obras de infraestrutura urbana (Recapeamento Asfáltico) no Conjunto Habitacional Nosso Teto, nesta cidade de Parapuã.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.765, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica readaptado, por período de 2 anos a partir de 28/07/2022, o funcionário estatutário municipal JOÃO CORTEZ, titular do cargo efetivo de Mecânico, para exercer funções laborais de Vigia, de acordo com as orientações do seu superior hierárquico, nos termos do Título IV, Capítulo III, artigos 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, mediante capacidade de trabalho reduzido, conforme laudo pericial de inspeção médica.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.766, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIANE TERSARIOLI MARTELO,** ocupante do cargo de PSICÓLOGA, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 24/05/2010 a 23/05/2015, **a partir do dia 01/08/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 272/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.767, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CARLOS ROBERTO GULLO PEREIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 13/08/2017 a 12/08/2018, **a partir do dia 08/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 273/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.768, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANUSA PEDRO DE CAMARGO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2018 a 04/05/2019, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 274/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.769, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANDERLÉA APARECIDA TEIXEIRA BERTOLA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 275/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.770, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMIR ALBERTO PERNOMIAN,** ocupante do cargo de LANÇADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2016 a 28/03/2017, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 277/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.771, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI CAIRES VALENCIO MARTINS,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2020 a 11/06/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 278/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.772, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARINALVA BATISTA DE NOVAES GIGLIOTI,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/03/2021 a 08/03/2022, **a partir do dia 27/07/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 279/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.773, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JORDI PRADO DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **uma gratificação de função de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento**, a partir de 01/07/2022, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designado para atuar na coordenação do setor de controle de vetores.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 16.607, de 17/05/2022, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.774, DE 28 DE JULHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOSIANE CRISTINA DE MEIRELES**, titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **uma gratificação de função de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento**, a partir de 01/07/2022, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designada para atuar no Departamento Municipal de Contabilidade, auxiliando o responsável do departamento, elaborando processos administrativos, empenhos administrativos, balancetes e demais expedientes correlatos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 16.518, de 22/03/2022, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.775, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ELIANE DA SILVA CALDEIRA, RG 40.148.294-7, CPF 382.775.088-16, a partir do dia 01/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.776, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear SUELI MARIA DE SOUSA, RG 23.639.569-5, CPF 247.500.848-24, a partir do dia 01/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.777, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear JEFFERSON RODRIGO FERREIRA, RG 47.142.564-3, CPF 357.866.868-09, a partir do dia 01/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.778, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear LUCIANO ROCHA SOUZA, RG 40.568.955-X, CPF 340.207.948-80, a partir do dia 01/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.779, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MARCOS RAMON, RG 24.362.850-X, CPF 143.295.868-27, a partir do dia 01/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de VIGIA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.780, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2022, o Sr. OSVALDO BIANO, RG 7.801.880 e CPF 973.448.508-34, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de VIGIA, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.220, de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.781, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLAUDOMIRO LOPES,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, **a partir do dia 31/07/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 280/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.782, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SEBASTIÃO DA MOTA LEITE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/03/2020 a 11/03/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 281/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.783, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOSIANA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/04/2014 a 09/04/2015, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 282/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.784, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABEL APARECIDA TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2020 a 04/09/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 283/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.785, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CÉLIA RODRIGUES DA PONTE,** ocupante do cargo de DENTISTA - PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021, **a partir do dia 01/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 286/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.786, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LAERCIO TURCO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, **a partir do dia 02/08/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 284/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.787, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2022, o funcionário estatutário municipal **ANTÔNIO GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 02/01/2002, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 285/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.788, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ANTÔNIO GONÇALVES, RG 15.273.910, CPF 039.237.818-30, a partir do dia 02/08/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.789, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2022, o funcionário estatutário municipal **RUAN KELSON PICHIRILO RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, admitido em 15/02/2022, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 287/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 04 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.790, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOSÉ WILSON SOARES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/05/2019 a 07/05/2020, **a partir do dia 04/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 288/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.791, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SÉRGIO DE SOUZA BARROS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 08/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 289/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.792, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 08 de agosto de 2022, a funcionária estatutária municipal **JÉSSICA MATIAS DA COSTA MAINARDI,** ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, admitida em 09/02/2022, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 290/2022 – RH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.793, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SEBASTIÃO DORIO,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/08/2019 a 31/07/2020, **a partir do dia 10/08/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 291/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.794, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALTER FERNANDES AMADO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2016 a 01/05/2017, **a partir do dia 28/07/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 276/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 14.795, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder aos servidores públicos municipais, a seguir relacionados, a devida Evolução Funcional por merecimento, com gratificação de 6% (seis por cento) sobre os seus vencimentos, mediante a apuração anual de assiduidade, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, consoante as certidões expedidas pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos:

NOME	CARGO
CÉLIA CRISTINA MACHADO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DAYANE LOPES SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUMAIA PATRICIA DOS SANTOS ZANON	ENFERMEIRO - PSF

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.796, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder aos servidores públicos municipais, a seguir relacionados, a devida Evolução Funcional por merecimento, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, mediante a apuração anual de assiduidade, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, combinado com a Lei Municipal nº 2.624, de 18/10/2011, consoante as certidões expedidas pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos:

NOME	CARGO
ADEMIR VIEIRA GOMES	AGENTE CONTROLADOR DE VETORES
ALTAIR APARECIDO VACARI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
AMABILE GRACIELE DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ANA CÉLIA RODRIGUES DA PONTE	DENTISTA - PSF
ANA CLÁUDIA NEVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE PSF
CRISTIANE SAQUETTO TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DÉBORA LOUISE HENRIQUE FRAZÃO MUNHOS	FARMACÊUTICO
FERNANDA FRAGA FERNANDES FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO
GUSTAVO FRIZÃO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA - PSF
LILIANE TERSARIOLI MARTELO	PSICÓLOGO
MANOEL DUARTE DE SOUZA	MOTORISTA
MARIA SUELI DAL POZ RUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIZETE COUTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARTHA APARECIDA MENDES ALCOBA SALGADO	MÉDICO
MAURI BELONE	FISIOTERAPEUTA
PAULA KATIANA LANÇAS	FARMACÊUTICO
REGIANE SIMONE GIMENES FREGONEZE	ENFERMEIRO
REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RICK ANDERSON MARQUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
RODOLFO CUSTÓDIO JORGE	MOTORISTA

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.796, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

RODRIGO SILVA RISARDI	FARMACÊUTICO
SUZI ELAINE PERNOMIAN BELONE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

2

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Administração Direta do Município de Parapuã, o **Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados**, para dar cumprimento, dentre outras, às seguintes responsabilidades:

I - analisar e aprovar políticas, normas e procedimentos que visem a implementação e a manutenção da segurança da informação, bem como, os planos de ação com o objetivo de garantir e manter a aplicabilidade dessas políticas;
II - definir ações de segurança da informação;
III - analisar e aprovar solicitações de exceção às regras e políticas vigentes;
IV - garantir o cumprimento das políticas de segurança nesta norma e nas normas complementares;
V - propor e gerenciar a política de gestão de riscos de segurança da informação, definindo seus critérios de avaliação e níveis, em face das atividades institucionais da Administração Direta do Município de Parapuã;
VI - dirimir conflitos em questões relacionadas à segurança da informação.

Parágrafo Único. Para a consecução das responsabilidades acima, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados deverá elaborar e apresentar, anualmente, relatório com indicações de melhorias ao Prefeito Municipal de Parapuã e aos Diretores Municipais.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º- O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será composto:

I - pelo servidor responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, que o coordenará;
II - pelo servidor responsável pelo Jurídico;
III - pelo servidor responsável pelo Controle Interno.

Parágrafo Único. Por deliberação dos membros do Comitê, com a finalidade de subsidiar com dados necessários à consecução de seus objetivos, poderão ser convidados outros participantes para as reuniões, inclusive para os fins de suprir impedimentos ou ausências dos titulares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.798, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º- O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, funcionará com a seguinte composição:

I – Adriano Tiago da Silva Alves, responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
II – Flávio Aparecido Soato, responsável pelo Departamento Jurídico;
III – Natália Duarte de Oliveira, responsável pelo Controle Interno.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.799, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor municipal ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES como Encarregado de Dados (*Data Protection Officer - DPO*) da Administração Direta do Município de Parapuã, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º- As atividades do Encarregado de Dados consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 47, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
13º	Antonio Gonçalves	Operador de Máquinas
24º	Marcos Ramon	Vigia

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 48, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
39º	Carlos Alberto dos Santos	Motorista
40º	Claudionor Avelino de Oliveira	Motorista
41º	Marcos Gaspar da Silva	Motorista

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
15º	Juliana Cristina Ferreira	Merendeira
16º	Claucia Cristina Martins Granata	Merendeira

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de agosto de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022-PROCESSO Nº99/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 06/09/2022,às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situado a Avenida São Paulo,nº1113,centro,visando a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação e quadro de tomadas em baixa tensão do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global. DATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:06/09/2022.HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:09:05 horas. As empresas interessadas em obter a Pasta Técnica contendo toda a documentação referente a presente licitação incluindo-se(Edital e Anexos)da obra encontram-se à disposição dos interessados no site www.parapua.sp.gov.br no link licitações, ou no Departamento de Licitações do Município de Parapuã onde também ficará à disposição dos interessados 01(um) exemplar da Pasta Técnica impresso para fins de consulta independente de qualquer ônus, na Avenida São Paulo, nº 1113,centro,com o referido conteúdo, no horário de expediente. Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022-PROCESSO Nº100/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 01/09/2022,às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av. São Paulo,nº1113,centro,visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde–RSS gerados no Município de Parapuã/SP, classificados nos Grupos “A”,“B” e “E” da Resolução CONAMA nº358/2005,Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº306/2004,bem como de animais mortos de pequeno porte, conforme condições estabelecidas no Anexo I–Especificações Técnicas deste Edital. DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:01/09/2022 das 08:30 às 09:00 horas.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....